



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO
DE 2011.

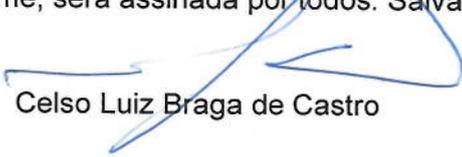
Às onze horas e quarenta minutos do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Diretor, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e com as presenças dos senhores membros, que assinaram no livro de presenças: professores Antonio Sá da Silva, Edilton Meireles de Oliveira Santos, Fernando Santana Rocha, Fredie Souza Didier Junior e Paulo Roberto Lyrio Pimenta; representantes discentes: acadêmicos Max da Silva Bandeira e Otto Matos Maia; e representante técnico administrativo Valnei Roberto de Souza Silva. Iniciando a segunda parte dos trabalhos, o presidente solicitou que fosse alterada a discussão da pauta, no que foi atendido, conforme segue: 1) Ofício CAE n. 029/2011, que trata de discussão dos critérios para ingresso nos Cursos de Progressão Linear, de alunos egressos do BI. Em apreciação, por maioria, foi aprovada a proposição do presidente para que se oficie ao Conselho Acadêmico de Ensino a posição desta Faculdade de Direito favorável aos percentuais de 30% (trinta por cento) de vagas no curso noturno de graduação em Direito e 20% (vinte por cento) no curso diurno de graduação em Direito, para alunos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, a partir de 2012. 2) Escolha do Substituto Eventual da Vice-Diretora. O presidente apresentou a sugestão do nome do professor Fredie Souza Didier Júnior para ocupar o cargo. Com a aceitação do professor Fredie Souza Didier Júnior, e a sua abstenção de voto, a indicação de seu nome para o cargo de Substituto Eventual da Vice-Diretora foi aprovada, por unanimidade. 3) Proc. n. 23066.023771/10-51 José Ponciano de Carvalho Junior – Alteração de Regime de Trabalho. O presidente solicitou ao professor Antonio Sá da Silva para relatar o processo, tendo este lido o seu parecer, que - considerando o arrazoado do requerimento, mas principalmente o parecer da douta comissão que o analisou, constituída no Departamento de Direito Privado, composta dos professores Douglas White, Mário Jorge Philocréon de Castro Lima e Fredie Souza Didier Júnior - conclui pela recomendação da alteração do regime de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas do professor José Ponciano de Carvalho Junior. Em apreciação, o parecer foi aprovado, à unanimidade. 4) Apreciação de processos de Cursos de Especialização. Foram apresentados à apreciação da Congregação, os seguintes processos, de interesse do Programa de Pós-Graduação em Direito: a) Proc. n. 23066.016569/08-86 – Proposta de Curso de Especialização em Direito Tributário (remanejamento de vagas – 2008.1 para 2009.2). Em apreciação, a proposta foi aprovada à unanimidade. b) Proc. n. 23066.016755/11-66 Proposta de Curso de Especialização em Direito e Magistratura 2010.2. Em apreciação, a proposta foi aprovada à unanimidade. c) Proc. n. 23066.016761/11-69 Proposta de Curso de Especialização em Direito e Magistratura 2011.1. Em apreciação, a proposta foi aprovada à unanimidade. d) Proc. n. 23066.057372/10-67 Relatório Final do Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho 2007.2. Em apreciação, o Relatório Final foi aprovado à unanimidade. e) Proc. n. 23066.058881/10-16 Relatório Final do Curso de Pós-Graduação em Processo Civil 2007.2. Em apreciação, o Relatório Final foi aprovado à unanimidade. f) Proc. n. 23066.065705/10-11 Relatório Final do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado 2007.2. Em apreciação, o Relatório Final foi aprovado à unanimidade. g) Proc. n. 23066.010696/11-86 Relatório Final do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Municipal 2008.1. Em apreciação, o Relatório Final foi aprovado à unanimidade. h) Proc. n. 23066.010698/11-10 Relatório Final do Curso de Pós-Graduação em Ciências Criminais 2008.1. Em apreciação, o Relatório Final foi aprovado à unanimidade. i) Proc. n. 23066.010700/11-51 Relatório Final do Curso de Pós-Graduação em Processo Civil 2008.1. Em apreciação, o Relatório Final foi aprovado à unanimidade. j) Proc. n. 23066.010702/11-47 Relatório Final do Curso

Max Bandeira

[Handwritten signatures]



de Pós-Graduação em Direito Constitucional do Trabalho 2008.1. Em apreciação, o Relatório Final foi aprovado à unanimidade. A seguir, o presidente comunicou à Congregação que em consequência dos vazamentos e infiltrações que estão ocorrendo nos pavimentos do prédio desta Faculdade a partir do 3º andar, serviços que não fazem parte do contrato com a Empresa 3A, que está fazendo a reforma do Prédio, contratou, em caráter de emergência, sem licitação, através da Fundação Faculdade de Direito da Bahia, uma empresa para cuidar desses problemas, indicada pela Prefeitura de *Campus* da UFBA, para o que solicita homologação da Congregação. Por unanimidade, foi dada homologação à contratação. A representação acadêmica falou sobre os livros doados pela família do professor Milton Tavares, que se encontram espalhados no subsolo. O presidente disse que autorizou a Bibliotecária a contratar estudantes de Biblioteconomia para catalogar o acervo. Em seguida, o professor Fernando Santana Rocha solicitou à Congregação para uniformizar o critério de apuração da média das verificações de aprendizagem, a ser adotado pelos Departamentos de Direito Público e de Direito Privado, para 2011.1, considerando que o novo Regulamento de Ensino de Graduação ainda não foi editado. Após discussão, a Congregação, com base no art. 39, IV e VI, do Estatuto da UFBA, houve por bem adotar, por unanimidade, no âmbito desta Unidade, a seguinte deliberação provisória, até que seja superada por regramento superior: a) cada professor segue autorizado a realizar, neste semestre letivo, o mínimo de 2 (duas) e o máximo de 6 (seis) avaliações, como já estava previsto no anterior Regulamento; b) em qualquer caso, a última das avaliações terá peso 6 (seis) e a(s) anterior(es), mesmo quando somadas, terão peso 4 (quatro); c) feito o cálculo final, "será considerado aprovado no componente curricular o aluno que obtiver nota final, resultante das avaliações parciais, igual ou superior a cinco, sem aproximação de decimais" (Regimento da UFBA). Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a segunda parte da sessão, da qual eu, Ramanita Martins Damasceno Albuquerque, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e julgada conforme, será assinada por todos. Salvador, 12 de maio de 2011.-


Celso Luiz Braga de Castro

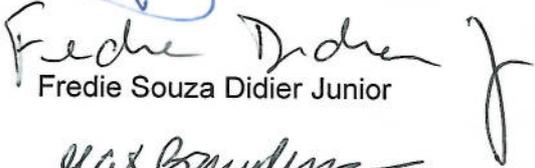

Antonio Sá da Silva

Fernando Santana Rocha

Raulo Roberto Lyrio Pimenta

Otto Matos Maia


Edilton Meireles de Oliveira Santos


Fredie Souza Didier Junior


Max da Silva Bandeira

Valnei Roberto de Souza Silva